



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06 /2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Gabinete do Prefeito

Responsável pelo Pedido: Clarisse Dutra

1. JUSTIFICATIVA:

É de suma importância aquisição de uma porta grade para entrada da sala do conselho tutelar para a segurança dos profissionais e usuários, considerando que o conselho lida diariamente com situações delicadas, conflitos familiares e denúncias sensíveis, a instalação de uma porta de grade visa resguardar a integridade física dos conselheiros e demais servidores, prevenindo acessos indevidos ou atitudes agressivas por parte de pessoas em estado emocional alterado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de compra.

2. DO OBJETO:

Compra de uma Porta grade de ferro

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Gabinete do Prefeito – Conselho tutelar precisa de fazer a compra da porta grade para segurança das conselheiras tutelares.

Finalidade: Compra de Porta grade de ferro					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Porta grade de ferro	UN	01	R\$ 930,00	R\$ 930,00
Total					R\$ 930,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de uma porta grade para a sede do Conselho Tutelar justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança e proteção ao patrimônio público, bem como a integridade física dos conselheiros, servidores e cidadãos que procuram atendimento no local. Considerando que o Conselho tutelar é um órgão de extrema relevância para a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, é imprescindível assegurar um ambiente adequado e seguro para o desempenho de suas atividades.

A instalação da porta grade também visa controlar melhor o acesso as dependências internas, prevenindo situações de risco, vandalismo, invasões e outras ocorrências que possam comprometer o bom funcionamento do órgão. Trata-se, portanto, de medida preventiva e de caráter permanente, atendendo não apenas as normas de segurança predial, mas também a responsabilidade da Administração Pública de zelar pelo bem-estar de seus servidores.



Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Clarisse Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição de porta grade- ferro é de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



São Vicente do Sul, 19 de agosto de 2025.

Marlene Dutra

Responsável pelo Termo